ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1634/2016

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRASNPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 06/06/2016

Sanção: 06/06/2016

Dataplex Tecnologia e Informação - www.dataplex.com.br - (69)3442-3044

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.634/2016 Em, 06 de junho de 2016.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1º Fica autorizado a TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária anual do exercício 2016, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes do artigo 167, VI da Constituição federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA

10 –Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
10.001.13.392.0009.2084 – Manut. da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
33.90.30.00.00 –Material de Consumo .....R$ 16.000,00
33.90.43.00.00 – 33.90.43.00.00 Subvenções Sociais.....R$ 10.000,00

Total Geral.....R$ 26.000,00

ANULA

10–Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
10.001.13.392.0009.2062 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 4.000,00
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Material para Dist. Gratuita .....R$ 11.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física ..... R$ 5.000,00
10.001.13.392.0009.2084- Manutenção das Atividades Esportivas
33.90.36.00.00. – Outros Serv. Terc. Pessoa Física.....R$ 6.000,00

Total Geral.....R$ 26.000,00

Art.2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 06 de junho de 2016.

APROVADO
EM 06/06/2016
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
06/06/16

SANCIONADO
Em 06/06/2016
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal